LEI Nº. 4.304 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei 3672 de 29 de dezembro de 2015, para acrescer no Quadro Geral de Servidores, anexo III, vagas para diversos cargos.

O Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul no exercício do cargo de Prefeito, Sr. Luiz Carlos Guglielmin, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei 3672 de dezembro de 2015, a onde consta o padrão e número de vagas para os cargos de Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo, Monitor de Educação Especial, Monitor de Educação Infantil e Agente Administrativo Auxiliar que passam a vigorar com acréscimo de vagas, com a seguinte redação:

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, PADRÕES ATUAIS E RECLASSIFACADOS COM O RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS:

FUNÇOES	NOVA LEI PADRÃO	Nº. DE VAGAS
Psicólogo	12	10
Assistente Social	12	6
Fonoaudiólogo	12	4
Monitor de Educação Especial	5	15
Monitor de Educação Infantil	5	58
Agente Administrativo Auxiliar	5	44

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamentos de salários e encargos.

Art. 3 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
13/01/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1